

EDITAL N.º 645/2023

Alteração N.º 1 Ao Alvará De Loteamento N.º 3/2019 – Processo 1/2003/13758/0 – E/67252/2023

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo de 2023/08/14, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições do **Alvará De Loteamento N.º 3/2019**, em nome de Next House – Compra e Venda de Imóveis, respeitante ao prédio sito no lugar da Veiga ou Argaçal, da freguesia de Mire de Tibães, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear, aumentando a área total de implantação para 668,00m²; diminuindo a área total de construção para 668,00m² e o volume total de construção para 2 004,00m³ A presente alteração refere-se aos **lotes 1, 2 e 3** e as modificações pretendidas implicam o seguinte:

Lote 1, destinado a Habitação Unifamiliar: eliminação do piso em Andar e do Anexo, passando a ter apenas piso de Rês-do-Chão destinado a Garagem/Habitação; alteração da tipologia para 1G/H; área de implantação atual passa a ser área máxima de implantação de 240,00m², dos quais, 40,00m² são destinados a área máxima de Garagem e 200,00m² a Habitação; passando a ter a área máxima de construção de 240,00m² e o volume máximo de construção de 720,00m³.

Lote 2, destinado a Habitação Unifamiliar: eliminação do piso em Andar e do Anexo, passando a ter apenas piso de Rês-do-Chão destinado a Garagem/Habitação; alteração da tipologia para 1G/H, a área de implantação atual passa a ser área máxima de implantação de 222,00m², dos quais 40,00m² destinados a área máxima de Garagem e 182,00m² a Habitação; passando a ter área máxima de construção de 222,00m² e volume máximo de construção para 666,00m³.

Lote 3, destinado a Habitação Unifamiliar: eliminação do piso em Andar e do Anexo, passando a ter apenas piso de Rês-do-Chão destinado a Garagem/Habitação: alteração da tipologia para 1G/H; a área de implantação atual passa a ser área máxima de implantação de 206,00m², dos quais, 40,00m² destinados a área máxima de Garagem e 166,00m² a Habitação; passando a ter área máxima de construção de 206,00m² e volume máximo de construção de 618,00m³. Em tudo o resto, mantém-se as restantes prescrições do alvará em vigor.

Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos: Diário da República | Jornais : Locais Regionais Nacionais | Outros: Sítio da Internet